



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ

Mensagem nº 023/2019, de 27 de agosto de 2019.

Senhora Presidente,

No exercício e cumprimento de minhas atribuições legais, submeto a elevada apreciação desta Egrégia Edilidade Municipal, o Projeto de Lei nº 021/2019, que “APROVA “LOTEAMENTO BALDISSERA”, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O projeto de Lei que trata, tem objetivo de parcelar uma área de terra de 22.196,34m² (vinte e dois mil cento e noventa e seis metros e trinta e quatro décimos quadrados), situado na Rua 15 de Agosto, quadra 68, centro, Ipirá/SC, de propriedade dos Sr. (s) Luis Baldissera, portador do CPF nº 636.822.229-87 e sua esposa Arlete Maria Dambroz Baldissera, portador do CPF nº 017.273.799-00, que serão parcelados em 03 (três) quadras, totalizando 23 lotes urbanos.

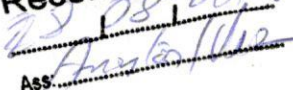
Conforme estabelece Lei Complementar nº 152, de 11 de junho de 2014, que “Dispõe sobre o parcelamento e o remembramento do solo para fins urbanos e dá outras providências”, a Lei nº 6.766 que Dispõe SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS, de 19 de dezembro de 1.979, estão destinadas ao uso Público: área de uso público com 964,124 m²; área verde com 2.089,345 m²; e 01(uma) rua que totaliza 2.865,099 m².

Na expectativa de acolhimento e atenção, reiteramos manifestações de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipirá (SC).


EMERSON ARI REICHERT
Prefeito Municipal

A
Excelentíssima Senhora
Isabel Cristina Hilgert Koch
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ipirá – Santa Catarina

Recebemos em:
27/08/2019
Ass. 



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA**

Projeto de Lei nº 0021/2019, de 27 de agosto de 2019.

**APROVA “LOTEAMENTO BALDISSERA”, E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Ipira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Submete à elevada apreciação da egrégia Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar o loteamento denominado “Loteamento Baldissera”, do terreno urbano, sem denominação, com área superficial de 22.196,34m² (vinte e dois mil cento e noventa e seis metros e trinta e quatro decímetros quadrados), situado na Rua 15 de Agosto, quadra 68, centro, Ipira/SC, de propriedade de Luis Baldissera, portador do CPF nº 636.822.229-87 e sua esposa Arlete Maria Dambroz Baldissera, portadora do CPF nº 017.273.799-00, residentes e domiciliados em Linha dos Pintos, interior de Ipira/SC, sob matrícula nº 25.344 do Registro de Imóveis de Capinzal-SC, com as seguintes confrontações: partindo do vértice V-0001, de coordenadas N 6.968.889,9790m e E 442.478,2780m, segue confrontando com o imóvel da matrícula 710, com os seguintes azimutes e distancia: 142°49'10” e 72,12m, ate o vértice V-0002, de coordenadas N 6.968.832,5180m e E 422.521,8620m; 142°49'10” e 49,006m, ate o vértice V0003, de coordenadas N 6.968.793,4740m e E 422.521,4780m. Deste, segue confrontado com o imóvel da matrícula 11.756, com os seguintes azimutes e distancias: 199° 33'44” e 41,776m, ate o vértice P0002, de coordenada N 6.968.754,1090m e E 422.537,4900m; a 136° 58'16” e 19,032m, ate o vértice P0001, de coordenadas N 6.968.740,1960m e E 422.550,4770m; 104°58'58” e 15,109m, ate o vértice M0002, de coordenadas N 6.968.736,2900m e E 422.565,0720m. Deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula 19.569, no azimute de 191° 47'08” e distancia de 70,321m, ate o vértice V0004, de coordenadas N 6.968.667,4520m e E 422.550,7090m. Deste, segue confrontando com a Rua 15 de Agosto, de no azimute de 281°20'37 e distancia de 30,989m, ate o vértice V0005, de coordenadas N 6.968.673,5470m e E 422.520,3250m. Deste, segue confrontando com o Lajeado dos Pintos e, através deste, com o imóvel da matrícula 15.232, com os seguintes azimutes e distancias: 7°16'42” e 3,455m, ate o vértice P0003, de coordenadas N 6.968.676,9740m e E 422.520,7630m; 307° 32'12” e 4,569m, ate o vértice P0004, de coordenadas N 6.968.679,7580m e E 422.517,1400m; 285°08'49” e 8,044m, ate o vértice



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA**

Projeto de Lei nº 0021/2019, de 27 de agosto de 2019.

P0005, de coordenadas N 6.968.681, 8600m e E 422.509,3750m; 282° 39'25" e 10,177m, ate o vértice P0006, de coordenadas N 6.968.684,0900m e E 422.499,4450m; 285° 50'24" e 14,380m, ate o vértice P0007, de coordenadas N 6.968.688,0310m; 298°53'16" e 14,666m, ate o vértice P0008, de coordenadas N 6.968.695,1160m e E 422.472,7750m; 283° 59'22" e 10,362m, ate o vértice P0009, de coordenadas N 6.968.697,6210m e E 422.462,7200m; 321° 28'10" e 20,628m, ate o vértice P0010, de coordenadas N 6.968.713,7580m e E 422.449,8700m; 331° 12'23" e 18,482m, ate o vértice P0010, de coordenadas N 6.968.729,9550m e E 422.440,9680m; 343° 36'03" e 6,747m, ate o vértice P0012, de coordenadas N 6.968.736,4280m e E 422.439,0630m. Deste, segue confrontando com o Lajeado dos Pintos e, através deste com o imóvel da matricula 23.390, com os seguintes azimutes e distancias: 291° 18'53" e 3,607m, ate o vértice P0013, de coordenadas N 6.968.737,7390m e E 422.435,7030m; 311° 46'41" e 3,460m, ate o vértice P0014, de coordenadas N 6.968.740,0440m e E 422.433,1230m; 316°21'31" e 21,610m, ate o vértice P, de coordenadas N 6.968.755,6830m e E 422.418,2090m; 331° 58'03" e 13,923m, ate o vértice P0016, de coordenadas N 6.968.767,9720m e E 422.411,6660m; 346°44'08" e 5,968m, ate o vértice P0017, de coordenadas N 6.968.773,7800m e E 422.410,2960m; 328° 42'08" e 14,261m, ate o vértice P0018, de coordenadas N 6.968.785,9660m e E 422.402,8880m; 329°49'25 e 15,793m, ate o vértice P0019, de coordenadas N 6.968.799,6190m e E 422.394.9490m; 329° 29'33" e 12,060m, ate o vértice P0020, de coordenadas N 6.968.810,0100m e E 422.388,8270m; 321° 35'06" e 2,191m, ate o vértice P0021, de coordenadas N 6.968.811,7260m e E 422.387,4650m; 320° 05'06" e 4,740m, ate o vértice V0006, de coordenadas N 6.968.815,3620m e E 422.384,4240m. Deste, segue confrontando com o imóvel da matricula 24.876, no azimute de 51° 30'51" e distancia de 119,901m, ate o vértice V0001, inicio da descrição.

Art. 2º Ficam liberados, do loteamento supracitado, os seguintes lotes, áreas e ruas:

Resumo das Áreas:

Área total Escriturada: 22.196,343m²
Área total Lotes (23): 10.003,059m²
Área total Ruas: 2.865,099m²
Área Verde: 2.089,345m²
Área Pública Total: 964,124m²
Área Total Loteada: 15.921,627m²
A.P.P.: 6.274,716m²



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA**

Projeto de Lei nº 0021/2019, de 27 de agosto de 2019.

LOTE 01

Área: **434,004m²**

Declividade: 28%

Confrontações:

Nordeste: Na extensão de 30,326m com o Lote 02;

Noroeste: Na extensão de 12,000m com o Lote 03;

Leste: Na extensão de 15,648m com a Rua A;

Sudoeste: Na extensão total de 42,009m em linhas quebradas com a Área Verde;

LOTE 02

Área: **432,974m²**

Declividade: 18%

Confrontações:

Nordeste: Na extensão de 9,268m com Rua Antônio Baldissera;

Noroeste: Na extensão de 23,000m com o Lote 03;

Leste: Na extensão de 28,070m com Rua Antônio Baldissera;

Sudoeste: Na extensão de 30,326m com o Lote 01;

LOTE 03

Área: **420,000m²**

Declividade: 19%

Confrontações:

Nordeste: Na extensão de 12,000m com Rua Antônio Baldissera;

Noroeste: Na extensão de 35,000m com o Lote 04;

Sudeste: Na extensão total de 35,000m com os Lotes 01 e 02;

Sudoeste: Na extensão de 12,000m com a Área Verde;

LOTE 04

Área: **420,000m²**

Declividade: 18%

Confrontações:

Nordeste: Na extensão de 12,000m com Rua Antônio Baldissera;

Noroeste: Na extensão de 35,000m com o Lote 05;

Sudeste: Na extensão de 35,000m com o Lote 03;

Sudoeste: Na extensão de 12,000m com a Área Verde;

LOTE 05

Área: **420,000m²**

Declividade: 18%

Confrontações:

Nordeste: Na extensão de 12,000m com Rua Antônio Baldissera;

Noroeste: Na extensão de 35,000m com o Lote 06;

Sudeste: Na extensão de 35,000m com o Lote 04;

Sudoeste: Na extensão de 12,000m com a Área Verde;

LOTE 06

Área: **420,000m²**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA

Projeto de Lei nº 0021/2019, de 27 de agosto de 2019.

Declividade: 14%

Confrontações:

Nordeste: Na extensão de 12,000m com Rua Antônio Baldissera;

Noroeste: Na extensão de 35,000m com o Lote 07;

Sudeste: Na extensão de 35,000m com o Lote 05;

Sudoeste: Na extensão de 12,000m com a Área Verde;

LOTE 07

Área: **420,000m²**

Declividade: 18%

Confrontações:

Nordeste: Na extensão de 12,000m com Rua Antônio Baldissera;

Noroeste: Na extensão de 35,000m com o Lote 08;

Sudeste: Na extensão de 35,000m com o Lote 06;

Sudoeste: Na extensão de 12,000m com a Área Verde;

LOTE 08

Área: **420,000m²**

Declividade: 21%

Confrontações:

Nordeste: Na extensão de 12,000m com Rua Antônio Baldissera;

Noroeste: Na extensão de 35,000m com o Lote 09;

Sudeste: Na extensão de 35,000m com o Lote 07;

Sudoeste: Na extensão de 12,000m com a Área Verde;

LOTE 09

Área: **419,838m²**

Declividade: 21%

Confrontações:

Nordeste: Na extensão de 12,000m com Rua Antônio Baldissera;

Noroeste: Na extensão de 34,682m com a Área Pública 01;

Sudeste: Na extensão de 35,000m com o Lote 08;

Sudoeste: Na extensão total de 12,048m em linhas quebradas com a Área Verde e A.P.P. 01;

LOTE 10

Área: **411,859m²**

Declividade: 18%

Confrontações:

Nordeste: Na extensão de 12,000m com Rua Antônio Baldissera;

Noroeste: Na extensão de 27,741m com o Terreno rural, sem denominação, de Luis Baldissera e Arlete Maria Dambroz Baldissera, matrícula 24.876;

Sudeste: Na extensão de 30,977m com a Área Pública 01;

Sudoeste: Na extensão total de 16,793m em linhas quebradas com a A.P.P. 01;

LOTE 11

Área: **397,436m²**

Declividade: 29%



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA**

Projeto de Lei nº 0021/2019, de 27 de agosto de 2019.

Confrontações:

Nordeste: Na extensão de 4,227m com Parte Lote Rural nº 448, de Luis Baldissera e Arlete Maria Dambroz Baldissera, matrícula 710;

Noroeste: Na extensão de 50,000m com o Terreno rural, sem denominação, de Luis Baldissera e Arlete Maria Dambroz Baldissera, matrícula 24.876;

Sudeste: Na extensão de 48,624m com o Lote 12;

Sudoeste: Na extensão de 12,000m com Rua Antônio Baldissera;

LOTE 12

Área: **570,364m²**

Declividade: 28%

Confrontações:

Nordeste: Na extensão de 12,198m com Parte Lote Rural nº 448, de Luis Baldissera e Arlete Maria Dambroz Baldissera, matrícula 710;

Noroeste: Na extensão de 48,624m com o Lote 11;

Sudeste: Na extensão de 46,437m com o Lote 13;

Sudoeste: Na extensão de 12,000m com Rua Antônio Baldissera;

LOTE 13

Área: **544,128m²**

Declividade: 25%

Confrontações:

Nordeste: Na extensão de 12,198m com Parte Lote Rural nº 448, de Luis Baldissera e Arlete Maria Dambroz Baldissera, matrícula 710;

Noroeste: Na extensão de 46,437m com o Lote 12;

Sudeste: Na extensão de 44,251m com o Lote 14;

Sudoeste: Na extensão de 12,000m com Rua Antônio Baldissera;

LOTE 14

Área: **517,891m²**

Declividade: 19%

Confrontações:

Nordeste: Na extensão de 12,198m com Parte Lote Rural nº 448, de Luis Baldissera e Arlete Maria Dambroz Baldissera, matrícula 710;

Noroeste: Na extensão de 44,251m com o Lote 13;

Sudeste: Na extensão de 42,064m com o Lote 15;

Sudoeste: Na extensão de 12,000m com Rua Antônio Baldissera;

LOTE 15

Área: **491,654m²**

Declividade: 12%

Confrontações:

Nordeste: Na extensão de 12,198m com Parte Lote Rural nº 448, de Luis Baldissera e Arlete Maria Dambroz Baldissera, matrícula 710;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA**

Projeto de Lei nº 0021/2019, de 27 de agosto de 2019.

Noroeste: Na extensão de 42,064m com o Lote 14;
Sudeste: Na extensão de 39,878m com o Lote 15;
Sudoeste: Na extensão de 12,000m com Rua Antônio Baldissera;

LOTE 16

Área: **465,417m²**

Declividade: 12%

Confrontações:

Nordeste: Na extensão de 12,198m com Parte Lote Rural nº 448, de Luis Baldissera e Arlete Maria Dambroz Baldissera, matrícula 710;

Noroeste: Na extensão de 39,878m com o Lote 15;

Sudeste: Na extensão de 37,692m com o Lote 17;

Sudoeste: Na extensão de 12,000m com Rua Antônio Baldissera;

LOTE 17

Área: **439,181m²**

Declividade: 11%

Confrontações:

Nordeste: Na extensão total de 12,196m em linhas quebradas com Parte Lote Rural nº 448, de Luis Baldissera e Arlete Maria Dambroz Baldissera, matrícula 710;

Noroeste: Na extensão de 37,692m com o Lote 16;

Sudeste: Na extensão de 35,505m com o Lote 18;

Sudoeste: Na extensão de 12,000m com Rua Antônio Baldissera;

LOTE 18

Área: **412,944m²**

Declividade: 13%

Confrontações:

Nordeste: Na extensão de 12,198m com Parte Lote Rural nº 448, de Luis Baldissera e Arlete Maria Dambroz Baldissera, matrícula 710;

Noroeste: Na extensão de 35,505m com o Lote 17;

Sudeste: Na extensão de 33,319m com o Lote 19;

Sudoeste: Na extensão de 12,000m com Rua Antônio Baldissera;

LOTE 19

Área: **386,707m²**

Declividade: 11%

Confrontações:

Nordeste: Na extensão de 12,198m com Parte Lote Rural nº 448, de Luis Baldissera e Arlete Maria Dambroz Baldissera, matrícula 710;

Noroeste: Na extensão de 33,319m com o Lote 18;

Sudeste: Na extensão de 31,132m com o Lote 20;

Sudoeste: Na extensão de 12,000m com Rua Antônio Baldissera;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA**

Projeto de Lei nº 0021/2019, de 27 de agosto de 2019.

LOTE 20

Área: **359,958m²**

Declividade: 10%

Confrontações:

Nordeste: Na extensão de 12,198m com Parte Lote Rural nº 448, de Luis Baldissera e Arlete Maria Dambroz Baldissera, matrícula 710;

Noroeste: Na extensão de 31,132m com o Lote 19;

Sudeste: Na extensão de 28,737m com o Lote 21;

Sudoeste: Na extensão de 12,004m em linhas quebradas com Rua Antônio Baldissera;

LOTE 21

Área: **349,015m²**

Declividade: 14%

Confrontações:

Nordeste: Na extensão de 7,119m com Parte Lote Rural nº 448, de Luis Baldissera e Arlete Maria Dambroz Baldissera, matrícula 710;

Noroeste: Na extensão de 28,737m com o Lote 20;

Sudeste: Na extensão de 28,967m com a Área Ocupada pela Servidão de Passagem 02, matrícula 11.756;

Sul: Na extensão de 18,307m com Rua Antônio Baldissera;

LOTE 22

Área: **351,190m²**

Declividade: 29%

Confrontações:

Norte: Na extensão de 31,194m com a Área Pública 02;

Oeste: Na extensão de 12,000m com Rua Antônio Baldissera;

Sul: Na extensão de 27,606m com o Lote 23;

Sudeste: Na extensão de 12,193m com Terreno urbano, sem denominação, de Edgar Koehler, matrícula 19.569;

LOTE 23

Área: **498,499m²**

Declividade: 29%

Confrontações:

Norte: Na extensão de 27,606m com o Lote 22;

Oeste: Na extensão de 12,000m com Rua Antônio Baldissera;

Sudoeste: Na extensão de 26,124m com a A.P.P. 02;

Sudeste: Na extensão de 28,357m com Terreno urbano, sem denominação, de Edgar Koehler, matrícula 19.569;

ÁREA PÚBLICA 01

Área: **393,843m²**

Declividade: 26%

Confrontações:

Nordeste: Na extensão de 12,000m com Rua Antônio Baldissera;

Noroeste: Na extensão de 30,977m com o Lote 10;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ**

Projeto de Lei nº 0021/2019, de 27 de agosto de 2019.

Sudeste: Na extensão de 34,682m com o Lote 09;

Sudoeste: Na extensão total de 12,559m em linhas quebradas com a A.P.P. 01;

ÁREA PÚBLICA 02

Área: **570,281m²**

Declividade: 24%

Confrontações:

Noroeste: Na extensão de 7,084m em curva com Rua Antônio Baldissera;

Oeste: Na extensão de 25,705m com Rua Antônio Baldissera;

Sul: Na extensão de 31,194m com o Lote 22;

Nordeste: Na extensão total de 37,732m em linhas quebradas com a Área Ocupada pela Servidão de Passagem 02, matrícula 11.756 e Rua Antônio Baldissera;

Sudeste: Na extensão de 8,336m com Terreno urbano, sem denominação, de Edgar Koehler, matrícula 19.569;

ÁREA VERDE

Área: **2.089,345m²**

Confrontações:

Nordeste: Na extensão total de 124,991m em linhas quebradas com o Lote 01 e Lotes 03 à 09;

Leste: Na extensão de 19,066m com Rua Antônio Baldissera;

Sudoeste: Na extensão total de 147,122m em linhas quebradas com a A.P.P. 01;

A.P.P. 01

Área: **5.801,751m²**

Confrontações:

Nordeste: Na extensão total de 177,54m em linhas quebradas com o Lote 10 e 09, Área Pública 01 e Área Verde;

Noroeste: Na extensão de 30,010m com o Terreno rural, sem denominação, de Luis Baldissera e Arlete Maria Dambroz Baldissera, matrícula 24.876;

Leste: Na extensão de 33,136m com Rua Antônio Baldissera;

Sudeste: Na extensão de 5,581m em curva com Rua Antônio Baldissera;

Sudoeste: Na extensão total de 209,123m em linhas quebradas pelo Lageado dos Pintos com Partes dos lotes rurais n^{os} 464 e 465, de Erca de Souza Galvão e José Mozarte Galvão, matrícula 15.232 e Lote Rural n^o 465, de Osmar Brandt, Lili Althaus Brandt, Miguel Rech dos Santos, Sardi Dahmer, Laura Veronese Dahmer, Ari Dahmer, Neli Elisabeth Fritz Dahmer, Auto Posto Valle do Rio do Peixe Ltda, Paulo Weber, Neiva Regina de Cesaro Weber, Paulo Sergio Hedler e Fabiane Cechin Hedler, e na extensão de 0,991m com a Rua XV de Agosto;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA**

Projeto de Lei nº 0021/2019, de 27 de agosto de 2019.

A.P.P. 02

Área: **472,965m²**

Confrontações:

Nordeste: Na extensão de 26,124m com o Lote 23;

Oeste: Na extensão de 32,161m com Rua Antônio Baldissera;

Sudoeste: Na extensão de 11,216m com a Rua XV de Agosto, e na extensão de 3,843m em curva com Rua Antônio Baldissera;

Sudeste: Na extensão de 21,435m com Terreno urbano, sem denominação, de Edgar Koehler, matrícula 19.569;

Rua Antônio Baldissera

Área: **2.865,099m²**

Confrontações:

Nordeste: Na extensão de 138,311m em linhas quebradas com os Lotes 11 à 21, em descontinuidade na extensão de 3,843m em curva com A.P.P. 02;

Sudeste: Na extensão de 12,809m com Área Ocupada pela Servidão de Passagem 02, matrícula 11.756, em descontinuidade na extensão de 7,084m em curva com Área Pública 02;

Sudoeste: Na extensão de 117,268m com Área Pública 01, Lotes 02 à 10, em descontinuidade na extensão de 3,591m com Área Pública 02, em descontinuidade na extensão de 18,782m com a Rua XV de Agosto;

Noroeste: Na extensão de 12,150m com Terreno rural, sem denominação, de Luis Baldissera e Arlete Maria Dambroz Baldissera, matrícula 24.876.

Leste: Na extensão de 81,866m com os Lotes 22 e 23, Área Pública 02 e A.P.P. 02;

Noroeste: Na extensão de 5,581m em curva com A.P.P. 01;

Oeste: Na extensão de 95,920m com os Lotes 01 e 02, Área Verde e A.P.P. 01.

Art. 3º Faz parte deste Projeto os documentos previstos no art. 12 da Lei Complementar nº 152, de 11 de junho de 2014, que “Dispõe sobre o parcelamento e o remembramento do solo para fins urbanos e dá outras providências”, assinado pelos proprietários e Engenheiro Agrimensor, Roger Cerutti, registrado no CREA/SC sob Nº 082.910-4.

Art. 4º No prazo de até 02 (dois) anos, a contar desta data, os proprietários pela via legal, deverão executar as obras de infraestrutura constantes do cronograma e fixadas no termo de compromisso (anexos), e no prazo de 180 (cento e oitenta) dias submeter o presente projeto de loteamento ao Registro Imobiliário, nos termos Lei Complementar nº 152, de 11 de junho de 2014, que “Dispõe sobre o parcelamento e o remembramento do solo para fins urbanos e dá outras providências”, na observância da Lei Federal nº. 6.766/79,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ**

Projeto de Lei nº 0021/2019, de 27 de agosto de 2019.

modificada pela Lei Federal nº. 9.785/99, Lei Federal nº.10.932/04, Código Florestal e suas alterações, Resolução nº. 369 do CONAMA, e demais normas federais e estaduais relativas à matéria e visando assegurar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade.

§ 1º Para garantia da perfeita execução das obras constantes no caput, os empreendedores deverão dar em garantia mínima os lotes n. 10, 11, 12, 13, 14 e 15 na forma de caução, com fulcro no art. 10, IV da Lei Complementar nº 152/2014.

§ 2º Com a expedição do Termo de Verificação de Obras atestando a execução de toda a infra-estrutura necessária no loteamento, será liberada a garantia de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.


EMERSON ARI REICHERT
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina

CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE IPIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - MUNICÍPIO DE IPIRÁ - SC

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer nº 21/2019

Projeto de Lei nº 21/2019

AUTORIA: Poder Executivo

A Comissão Legislativa acima identificada recebeu para discutir e votar, dentre outros procedimentos a serem adotados, na forma dos artigos 57 e seguintes do Regimento Interno desta casa (instituído pelo Decreto Legislativo nº 016/92 de 18 de setembro de 1992), o Projeto de Lei nº 021/2019 que “APROVA “LOTEAMENTO BALDISSERA”, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O Projeto de Lei que trata, tem objetivo de parcelar uma área de terra de 22.196,34m² (vinte e dois mil cento e noventa e seis metros e trinta e quatro decímetros quadrados), situado na Rua 15 de Agosto, quadra 68, centro, Ipirá/SC, de propriedade dos Sr. (s) Luis Baldissera, portador do CPF nº 636.822.229-87 e sua esposa Arlete Maria Dambroz Baldissera, portadora do CPF nº 017.273.799-00, que serão parcelados em 03 (três) quadras, totalizando 23 lotes urbanos.

Conforme estabelece Lei Complementar nº 152, de 11 de junho de 2014, que “Dispõe sobre o parcelamento e o desmembramento do solo para fins urbanos e dá outras providências”, a Lei nº 6.766 que Dispõe SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS, de 19 de dezembro de 1979, estão destinadas ao uso Público: área de uso público com 964,124m²; área verde com 2.089,345m²; e 01(uma) rua que totaliza 2.865,099m².

Após análise da integra do projeto e seus anexos, esta comissão concluiu que o Projeto está em consonância com os diplomas legais, atende as formalidades necessárias, motivos pelos quais esta comissão é favoravelmente à **APROVAÇÃO** do Projeto de epígrafe.

Câmara Municipal de Ipirá, (SC), em 03 de setembro de 2019.


.....
JANETE ANGELI DA MOTA

Relatora


.....
ADELIR MAURI SCHMIDT

Presidente


.....

ORLEI OSTJEN

Membro





Estado de Santa Catarina

CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE IPIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - MUNICÍPIO DE IPIRÁ - SC

COMISSÃO DE TRANSPORTES, OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

PARECER N°: 08/2019

Projeto de Lei n° 21/2019

AUTORIA: Poder Executivo

A Comissão Legislativa acima identificada recebeu para discutir e votar, dentre outros procedimentos a serem adotados, na forma dos artigos 57 e seguintes do Regimento Interno desta casa (instituído pelo Decreto Legislativo n° 016/92 de 18 de setembro de 1992), o Projeto de Lei n° 021/2019 que “APROVA “LOTEAMENTO BALDISSERA”, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O Projeto de Lei que trata, tem objetivo de parcelar uma área de terra de 22.196,34m² (vinte e dois mil cento e noventa e seis metros e trinta e quatro décimos quadrados), situado na Rua 15 de Agosto, quadra 68, centro, Ipirá/SC, de propriedade dos Sr. (s) Luis Baldissera, portador do CPF n° 636.822.229-87 e sua esposa Arlete Maria Dambroz Baldissera, portadora do CPF n° 017.273.799-00, que serão parcelados em 03 (três) quadras, totalizando 23 lotes urbanos.

Conforme estabelece Lei Complementar n° 152, de 11 de junho de 2014, que “Dispõe sobre o parcelamento e o desmembramento do solo para fins urbanos e dá outras providencias”, a Lei n° 6.766 que Dispõe SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS, de 19 de dezembro de 1979, estão destinadas ao uso Público: área de uso público com 964,124m²; área verde com 2.089,345m²; e 01(uma) rua que totaliza 2.865,099m².

Após análise da íntegra do projeto e seus anexos, esta comissão concluiu que o Projeto está em consonância com os diplomas legais, atende as formalidades necessárias, motivos pelos quais esta comissão é favoravelmente à **APROVAÇÃO** do Projeto de epígrafe.

Câmara Municipal de Ipirá, (SC), em 03 de setembro de 2019.


.....
JANETE ANGELI DA MOTA

Relatora


.....
ARLETE TERESINHA HUF

Presidente


.....
MARCIANO DE MELLO

Membro

